

# Lei do tabaco – Centros Comerciais

*Apresentação à Comissão Parlamentar de Saúde – 16 Junho de 2015*

## O sector dos Centros Comerciais - Enquadramento

### 1. Âmbito, dimensão e representatividade da APCC

A Associação Portuguesa de Centros Comerciais é uma Associação sem fins lucrativos de âmbito nacional, que congrega empresas investidoras, promotoras e gestoras de centros comerciais, para além de empresas de comércio a retalho e fornecedores de serviços ao sector. Actualmente a APCC conta com 61 Centros Comerciais, 16 Galerias Comerciais ancoradas em Hipers ou Supermercados e 13 *Retail Parks* e *Factory Outlets*, com uma Área Bruta Locável total acumulada de 3 milhões de m<sup>2</sup>, **representando mais de 90% da ABL total existente em Portugal.**

### 2. Empregabilidade do sector

No sector representado pela APCC, regista-se a existência de **8.371 lojas** de todas as dimensões, que empregam grande parte dos mais de **100.000 postos de trabalho directos** e dos mais de **200.000 indirectos e induzidos** que o sector abrange na sua globalidade.

### 3. Facturação total do sector

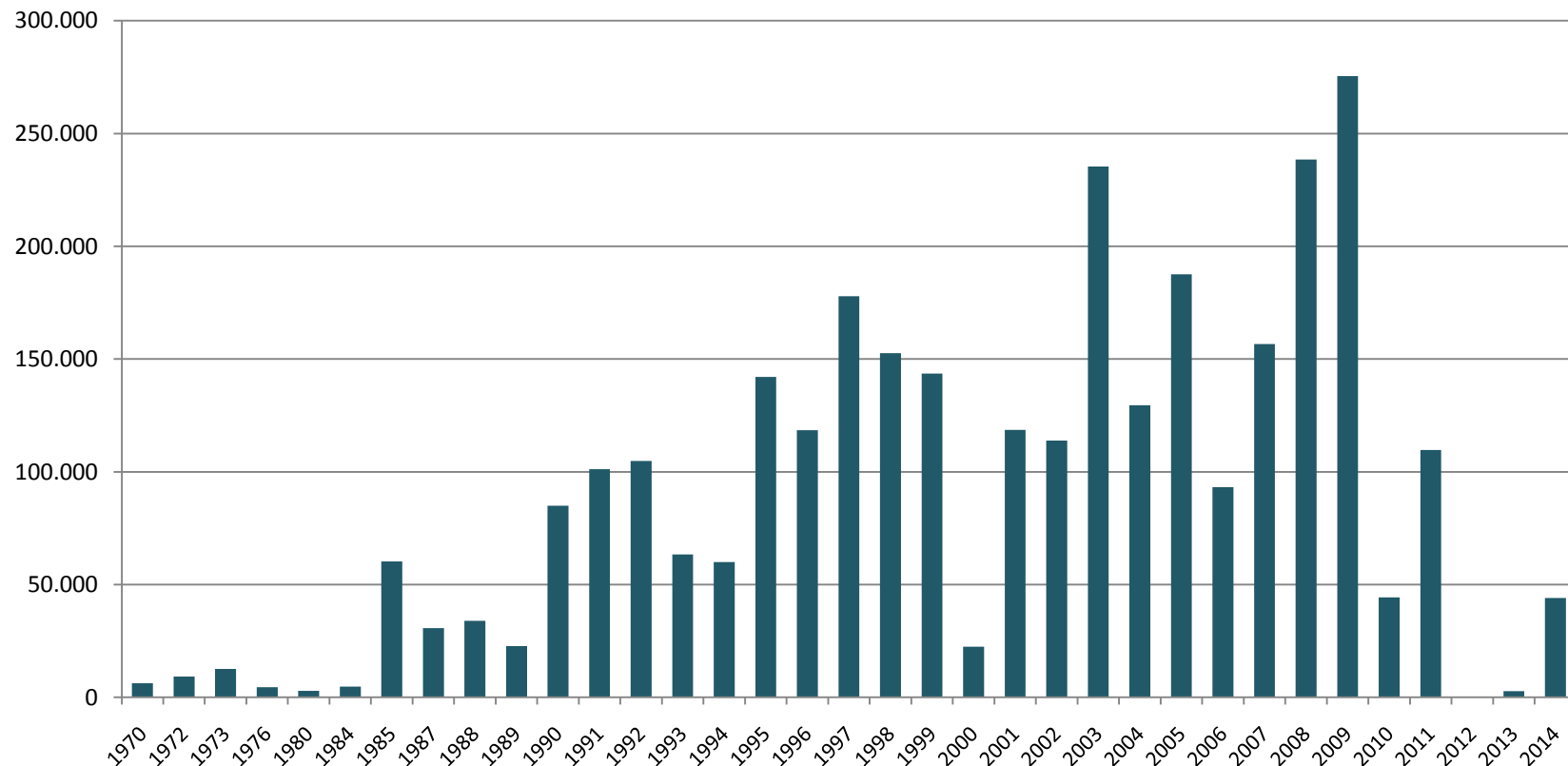
Estima-se um volume total de facturação anual do sector afecto à APCC de cerca de **9 mil milhões de euros/ano.**

### 4. Número de visitas

Cerca de **700 milhões de visitas/ano** em 2014, no total dos centros em operação, afectos à APCC.

## O sector dos Centros Comerciais - Enquadramento

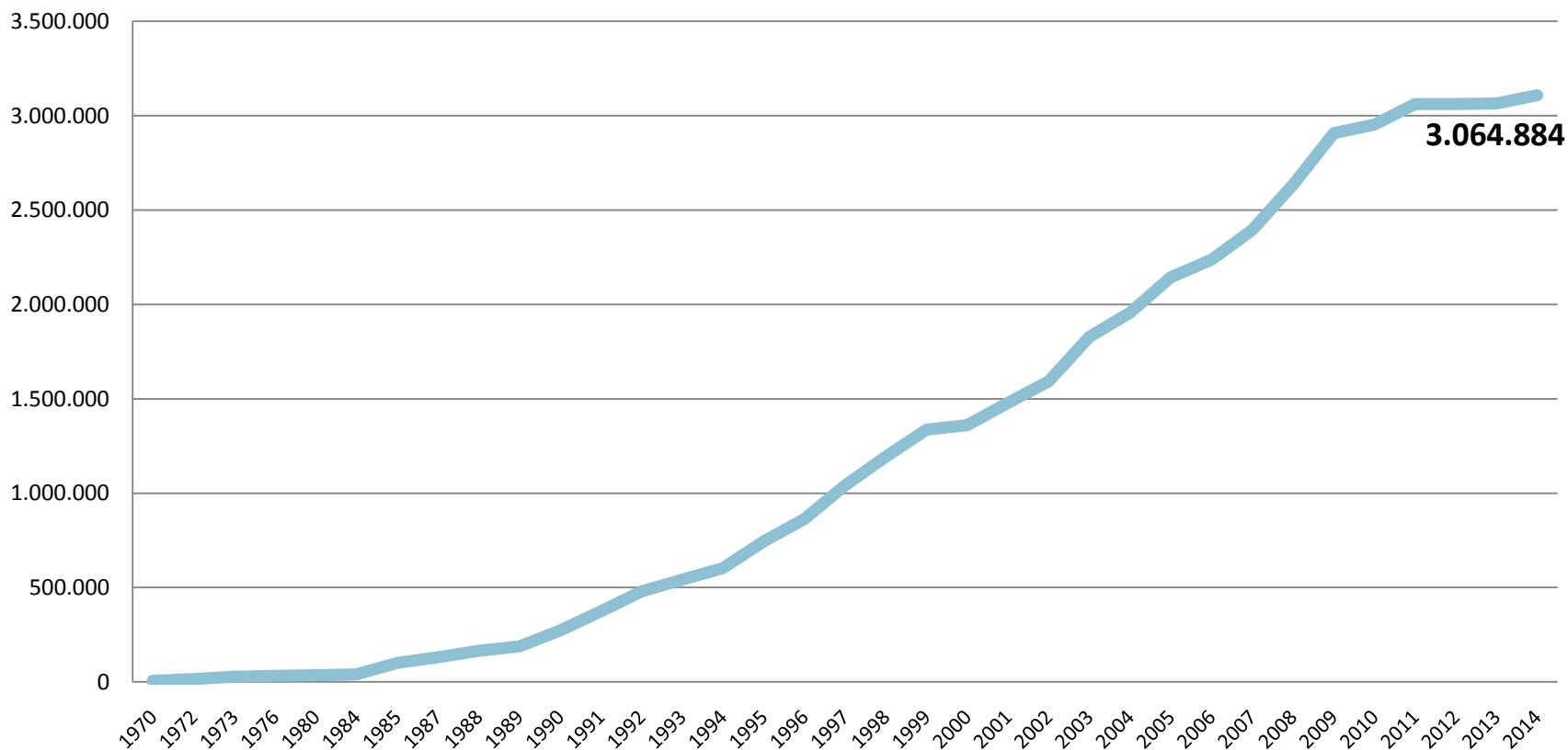
ABL Inaugurada Anualmente 1970-2014



Fonte: APCC 2014

## O sector dos Centros Comerciais - Enquadramento

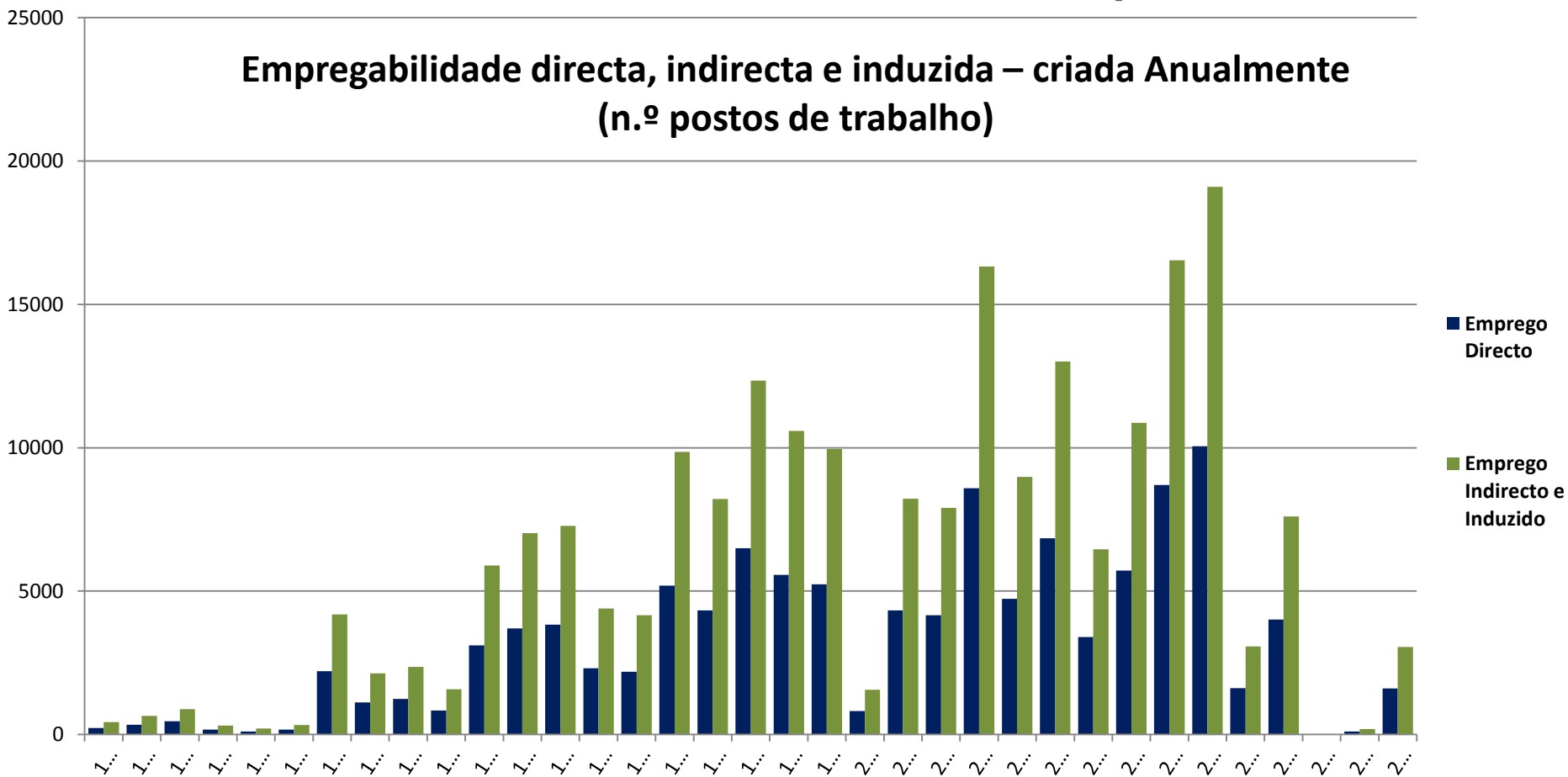
### ABL Inaugurada Anualmente - Acumulada 1970-2014



Fonte: APCC 2014

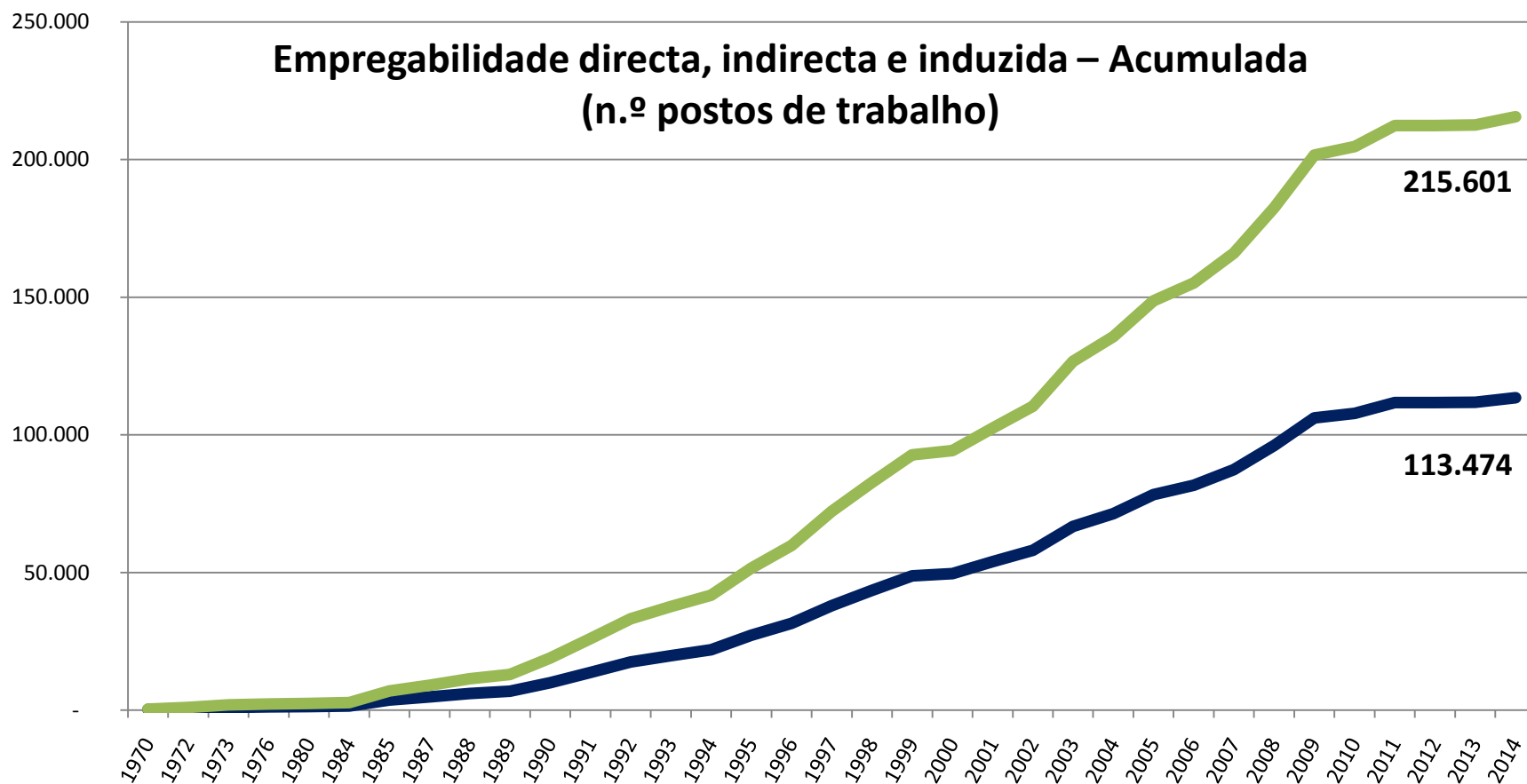
## O sector dos Centros Comerciais - Enquadramento

Empregabilidade directa, indirecta e induzida – criada Anualmente  
(n.º postos de trabalho)



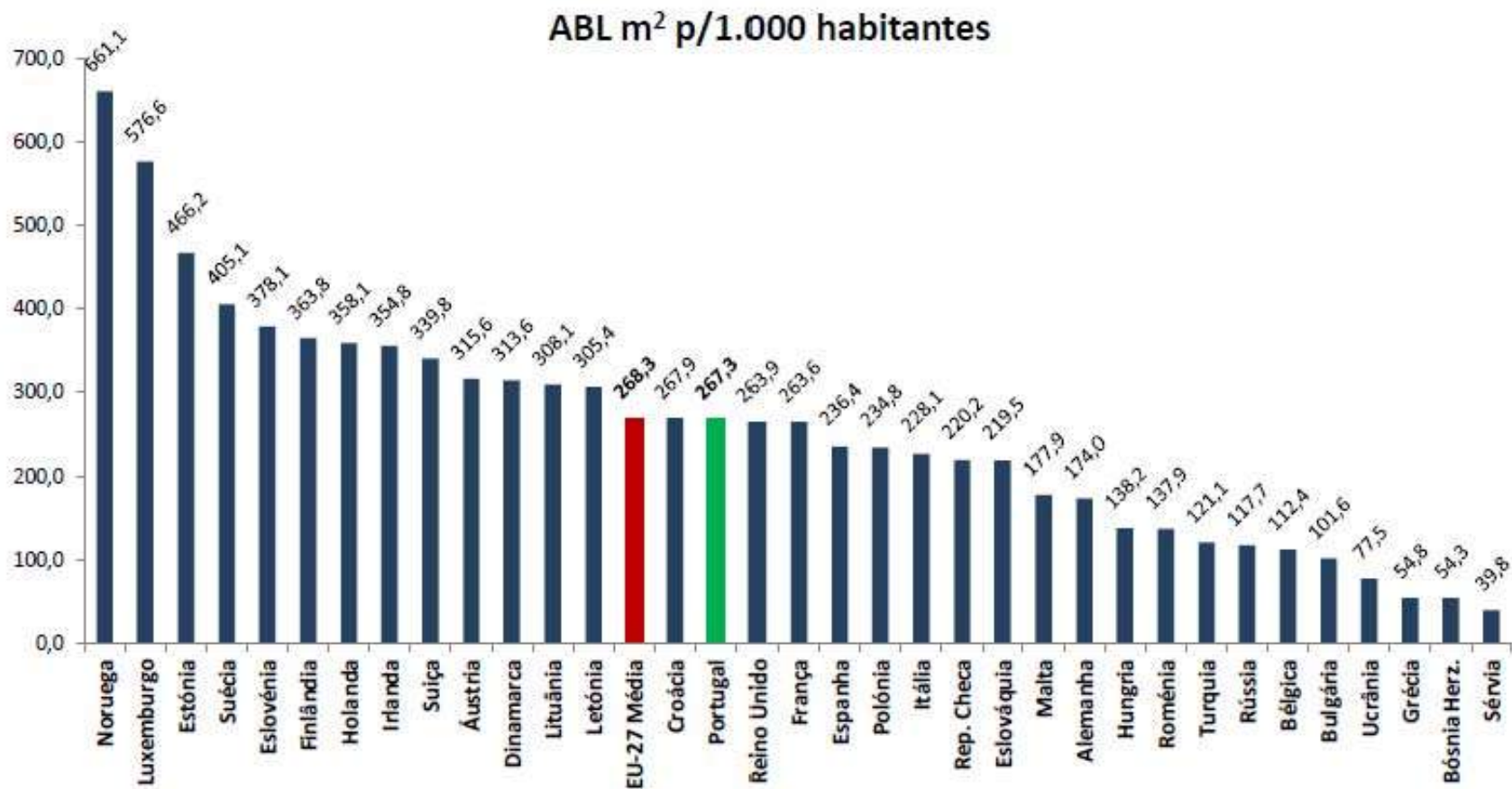
Fonte: APCC 2014

## O sector dos Centros Comerciais - Enquadramento



Fonte: APCC 2014

## O sector dos Centros Comerciais - Enquadramento




Fonte: Cushman & Wakefield 2014

## A APCC é membro de Pleno Direito de:



***Grupo Técnico Consultivo do Tabaco*** na dependência do  
Director-Geral da Saúde criado ao abrigo do  
***n.º 2, do Art. 22.º da Lei 37/2007***





# Aplicação da Lei 37/2007 de 14 de Agosto ao sector dos Centros Comerciais

## Realidade de um conjunto comercial com investimento(s) em zona(s) de fumo no interior



NÃO FUMADORES  
NO SMOKERS  
NON FUMEURS

MODELO A (Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto)

Coima máxima de € 750

*Proibição genérica aplicável no interior do(s) edifício(s):*

*alínea o) do Art. 4.º da Lei 37/2007*

*“Conjuntos e grandes superfícies comerciais e nos estabelecimentos comerciais de venda ao público”*



FUMADORES  
SMOKERS  
FUMEURS

MODELO B (Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto)

*Permissão específica aplicável em áreas destinadas a fumadores no interior do(s) edifício(s):*

*n.º 5 do Art. 5.º da Lei 37/2007*

[...] pode ser permitido fumar em áreas expressamente previstas para o efeito [...]


## Imagem do sector dos Centros Comerciais

### INFOTABAC RELATÓRIO

Primeira avaliação do impacte resultante da aplicação da Lei do Tabaco

# 2011

**Tabela 10. Locais públicos por nível de cumprimento da Lei, em 2010**

Níveis de cumprimento da Lei do tabaco	Locais, por ordem decrescente
<b><i>Elevado cumprimento da Lei do tabaco</i></b>  Locais onde 80% ou mais dos indivíduos percebem que a Lei é total ou parcialmente cumprida.	Estabelecimentos de Saúde; Centros comerciais;  Meios de transporte; Hotéis.
<b><i>Cumprimento intermédio da Lei do tabaco</i></b>  Locais não percebidos como de elevado ou fraco cumprimento da Lei do tabaco.	Restaurantes; Locais de trabalho; Estabelecimentos de ensino; Aeroportos.
<b><i>Fraco cumprimento da Lei do tabaco</i></b>  Locais onde menos de 65% dos indivíduos percebem que a Lei é total ou parcialmente cumprida	Casinos, Bingos e Salas de Jogo; Discotecas; Bares e pubs.

**Fonte:** Estudo de opinião. Medidas contra o tabagismo. Eurosondagem. Estudos de opinião SA. Direcção-Geral da Saúde. Ministério da Saúde, 2010 - Apêndice 1.3; página 109

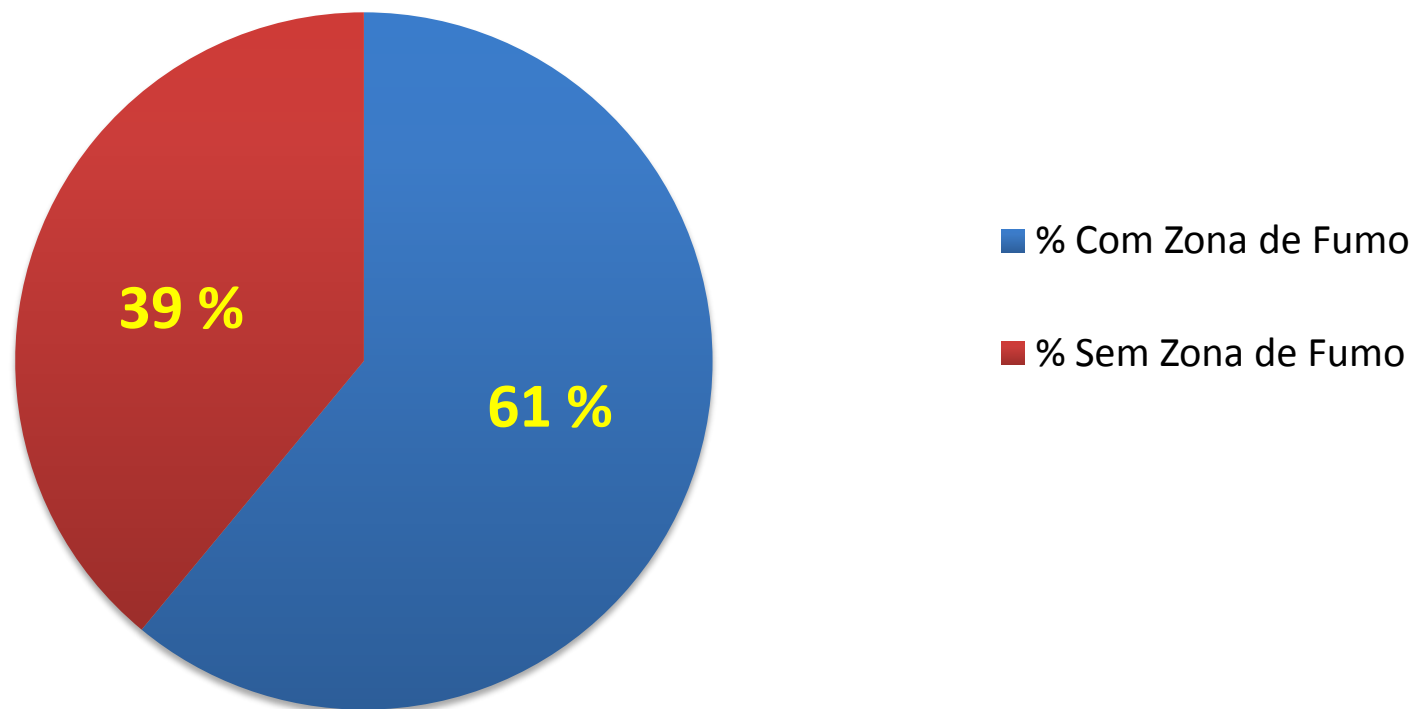
## Zonas de Fumo em CCs – Tipologias-alvo



Formato	Tipo		ABL em m <sup>2</sup>
<i>Tradicional</i>	Muito Grande		80.000 e superior
	Grande		40.000 – 79.999
	Médio		20.000 – 39.999
	Pequeno	S/ Âncora Dominante	5.000 – 19.999
		C/ Âncora Dominante	5.000 – 19.999
	Muito Pequeno		500 – 4.999
<i>Especializado</i>	Retail Park	Grande	20.000 e superior
		Médio	10.000 – 19.999
		Pequeno	5.000 – 9.999
	Factory Outlet Centre		5.000 e superior
	Centro Temático	Baseado em Lazer	5.000 e superior
		Não Baseado em Lazer	5.000 e superior

## Zonas de Fumo em CCs – Distribuição em %

*CCs com ZF* Vs. *CCs sem ZF*



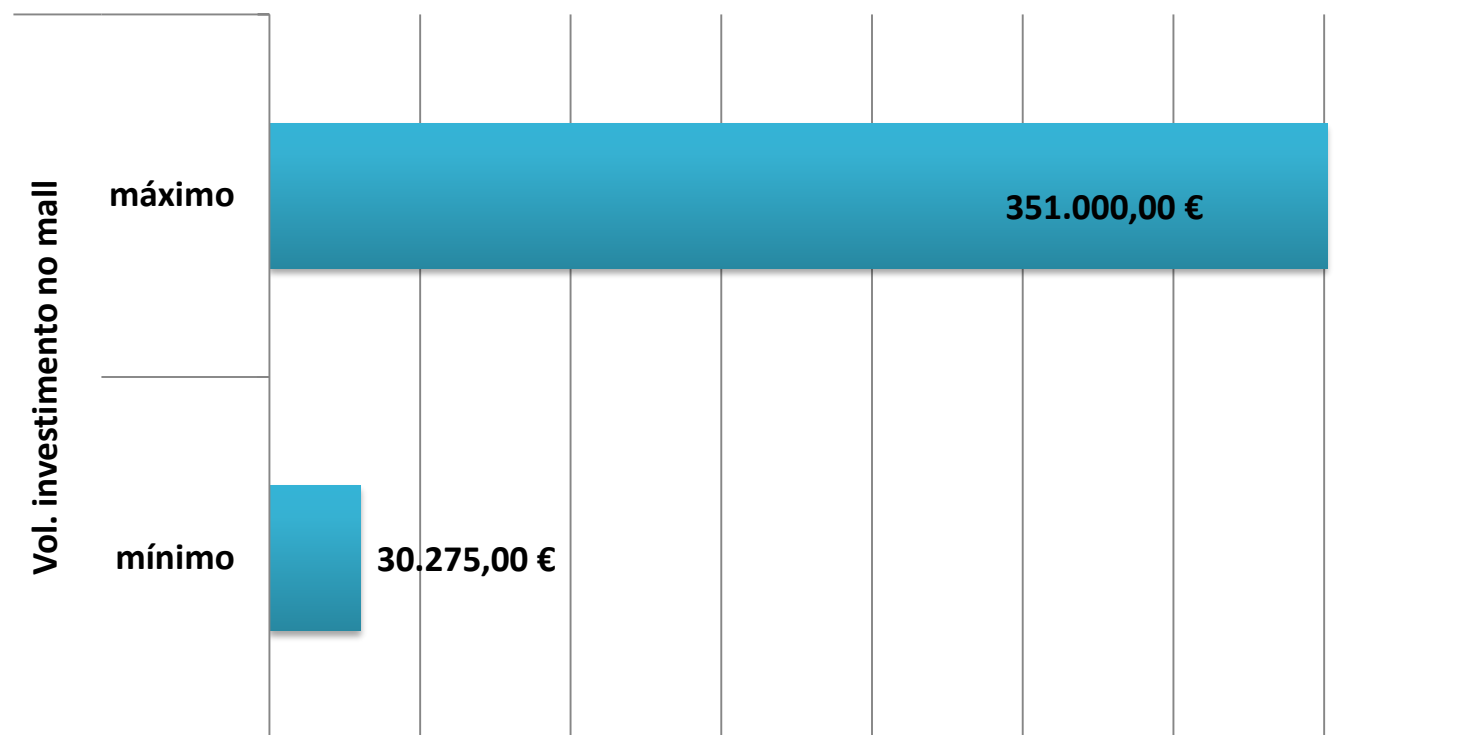
## Localização das Zonas de Fumo nos CCs



- *Áreas integradas no Mall (zonas comuns públicas);*
- *Áreas integradas em Lojas (Salas de Restaurantes; Bowlings; etc.);*

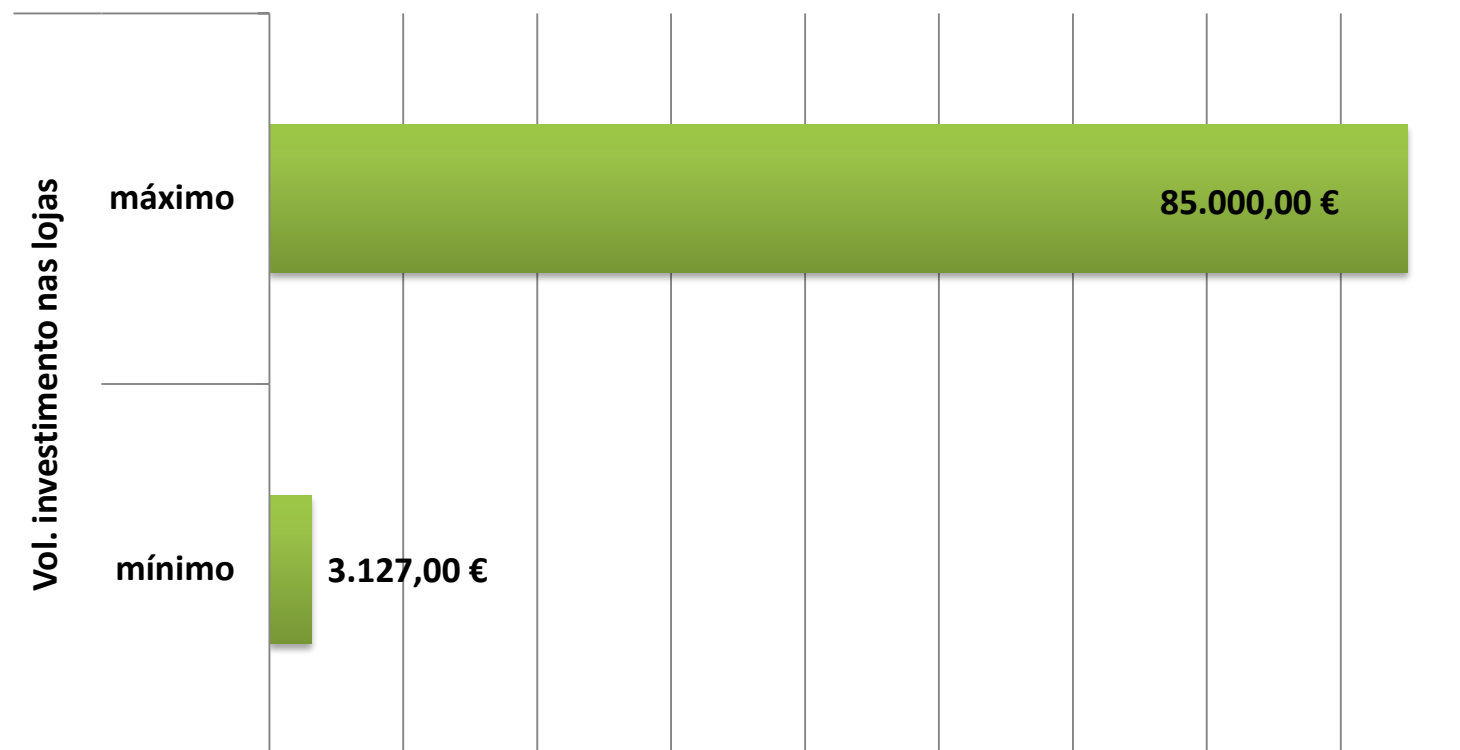
## Zonas de Fumo em CCs – Investimentos em € - mall

*Volumes de investimentos Máximo e Mínimo por Localização das ZF*



## Zonas de Fumo em CCs – Investimentos em € - lojas

*Volumes de investimentos Máximo e Mínimo por Localização das ZF*

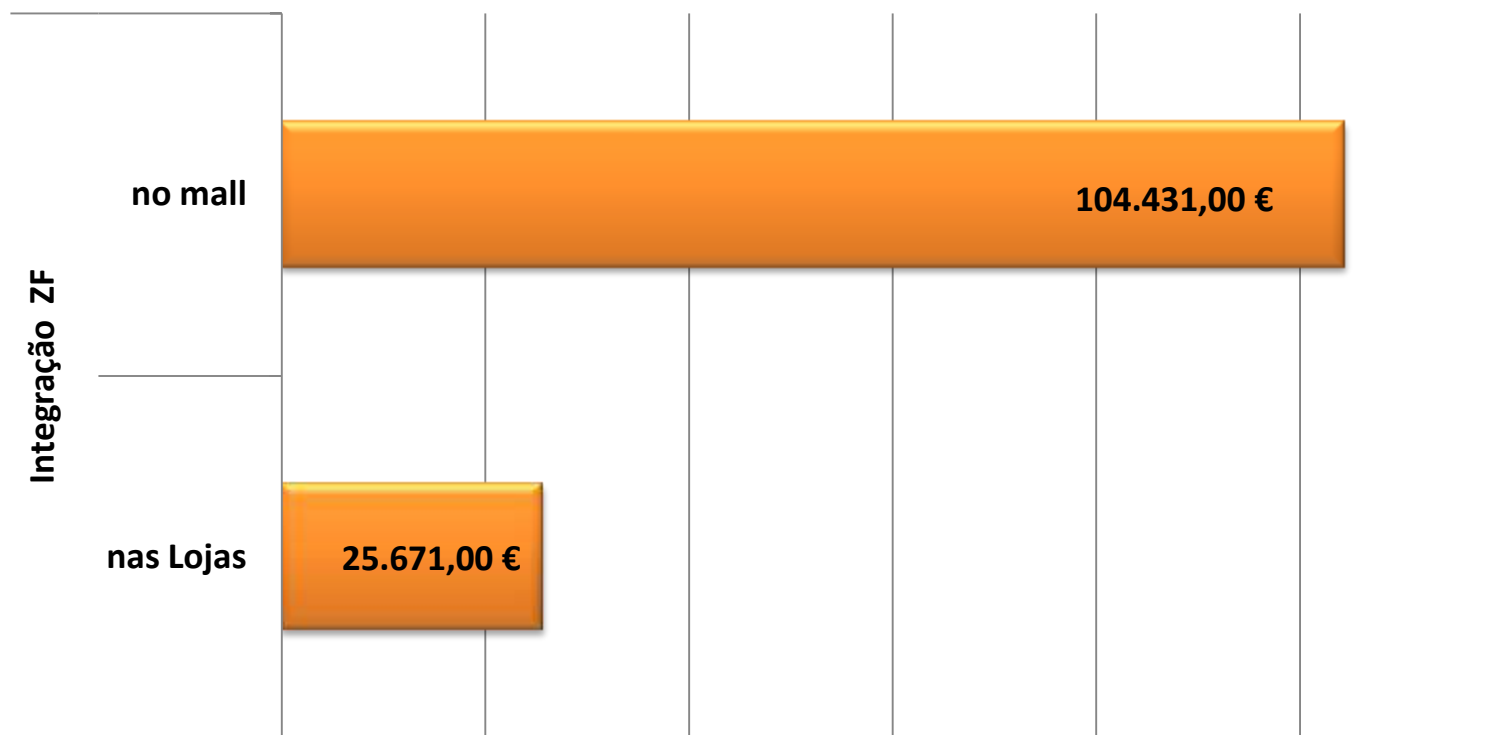


Fonte: APCC 2015



## Zonas de Fumo em CCs – Investimento médio em €

*Investimentos médios em função da Localização das ZF*



Fonte: APCC 2015



# Aplicação da Proposta de Lei 322/XII ao sector dos Centros Comerciais

## Proposta de Lei 322/XII

Artigo 6.º

### **Norma Transitória**

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os estabelecimentos hoteleiros e outros empreendimentos turísticos onde sejam prestados serviços de alojamento, bem como os estabelecimentos de restauração ou de bebidas, incluindo os que possuam salas ou espaços destinados a dança e os casinos, bingos e salas de jogo que, à data de entrada em vigor da presente lei, tenham espaços destinados a fumadores ou se destinem exclusivamente a fumadores, podem manter a permissão de fumar total ou parcial, desde que cumpridos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, na sua redação original.

2 - A manutenção da permissão de fumar a que se refere o número anterior é válida até 31 de dezembro de 2020.

[...]

## Problemas levantados pela não inclusão dos Conjuntos Comerciais na norma transitória da PPL

- Investimentos efectuados em zonas para fumadores, **não terão oportunidade de amortização**, muito especialmente os investimentos dos últimos anos;
- Profunda **discriminação face aos restantes sectores** que constam na Norma Transitória (n.º 1 do Art.6.º) da PPL 322/XII;
- Restaurantes com salas de fumo, ou outros Lojistas abrangidos pela Lei 37/2007, que se encontrem inseridos em Centros Comerciais, serão **discriminadas face às restantes unidades não integradas em conjuntos comerciais**;

## Proposta de redacção alternativa

Artigo 6.º

### Norma transitória

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os estabelecimentos hoteleiros e outros empreendimentos turísticos onde sejam prestados serviços de alojamento, bem como os **conjuntos comerciais e os** estabelecimentos de restauração ou de bebidas, incluindo os que possuam salas ou espaços destinados a dança e os casinos, bingos e salas de jogo que, à data de entrada em vigor da presente lei, tenham espaços destinados a fumadores ou se destinem exclusivamente a fumadores, podem manter a permissão de fumar total ou parcial, desde que cumpridos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, na sua redacção original.

2 - A manutenção da permissão de fumar a que se refere o número anterior é válida até 31 de dezembro de 2020.

[...]



# Imagens de Zonas de Fumo construídas em Centros Comerciais

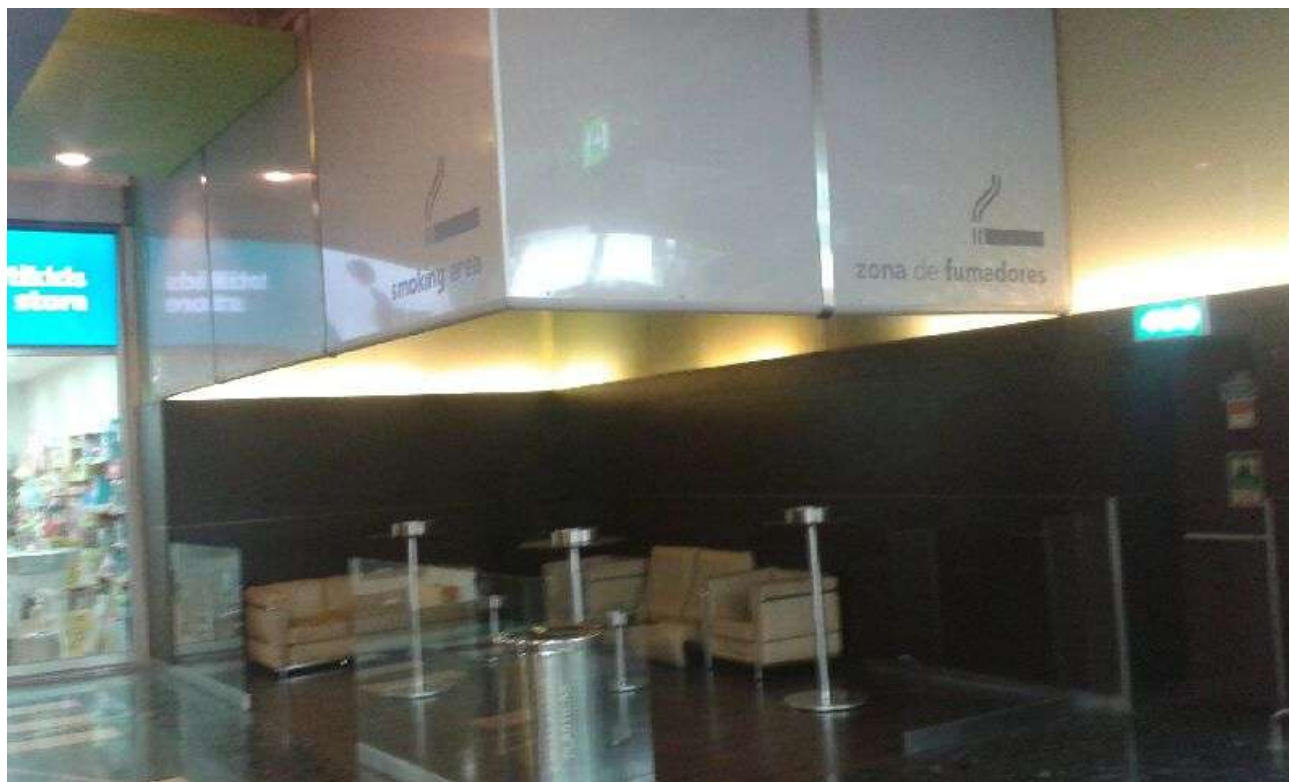
# Lei do tabaco – Centros Comerciais

## integração no *mall*



# Lei do tabaco – Centros Comerciais

## integração no *mall*





## integração no *mall*



# Lei do tabaco – Centros Comerciais

## integração no *mall*



integração no *mall*



## integração no mall



## integração no mall



## integração no mall – zona da restauração



## integração no mall – zona da restauração



## integração no mall – zona da restauração

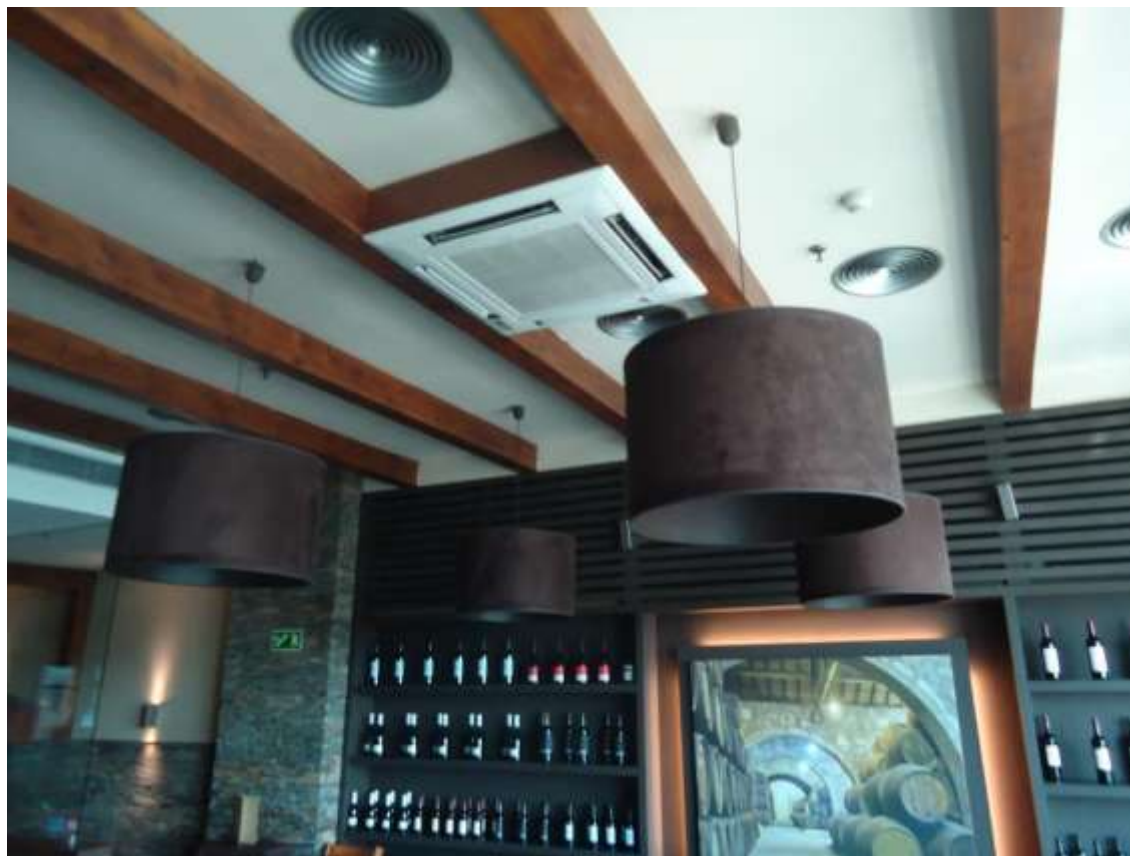




## integração no mall – zona da restauração



## integração no interior dos estabelecimentos



## integração no interior dos estabelecimentos



## integração no interior dos estabelecimentos



## integração no interior dos estabelecimentos



## integração no interior dos estabelecimentos



## Aspectos Técnicos



## Aspectos Técnicos





***OBRIGADO***



Associação  
Portuguesa  
de Centros  
Comerciais

**APCC**

Av. Eng.º Duate Pacheco,  
Torre 2, Piso 9, Sala 2  
1070-102 Lisboa

T. 21 319 31 88

F. 21 354 34 01

geral@apcc.pt